



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

Resolução nº 096/2019

**Ementa:** Dispõe sobre a remuneração mínima dos servidores ocupantes de Cargos Públicos na Câmara Municipal de Poçoão a partir de janeiro de 2019, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidos pelo artigo 146 do Regimento Interno desta Casa – Resolução 11/91, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Poçoão, Estado de Pernambuco, APROVOU, e eu José Silvestre Galindo Neto – Presidente do Poder Legislativo, PROMULGO a seguinte:

**Art. 1º** A partir de 1º de janeiro de 2019, tendo em vista o reajuste do salário mínimo no território nacional, nos termos do Decreto Federal nº 9.661, de 1º de janeiro de 2019, que Regulamenta a Lei Federal nº 13.152, de 29 de julho de 2015, o salário mínimo dos servidores deste Poder Legislativo Municipal será de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e legais ao dia 1º de janeiro de 2019.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Poçoão, aos 04 de abril de 2019.

  
**José Silvestre Galindo Neto**  
Presidente

Câmara Municipal de Vereadores  
Documento Publicado em 04/04/2019  
SBelasifera